



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 2789/17**

Data 09.02.17

**Súmula.** Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

### PROFESSOR

| Matrícula  | Nome                         | CPF            | Nível    |
|------------|------------------------------|----------------|----------|
| 493-6/1    | Grazielly Alves Bescorovaine | 095.406.069-50 | PD/III-1 |
| 237545-0/1 | Luciana Giachini Grahl       | 805.461.889-15 | PD/III-5 |

**Art. 2º.** Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2017.

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

PUBLICADO EM

14 - 02 - 17  
Jornal Conceito do Leste  
Página 5A  
Edição 2583  
Silva  
Ass. Responsável